



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024

A **FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.501.559/0001-36, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200, na cidade de Assis/SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Hilário Vetore Neto, brasileiro, portador do RG nº 32.752.050-4 SSP/SP e CPF nº 297.742.398-22, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **GUAZELLI ANDREOTTI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.910.478/0001-90, com sede na Rua Henrique Vasques, nº 451, Centro, CEP: 19.880-039, Cândido Mota/SP, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Ricardo Andreotti, portador do RG nº 28.771.603-7 SSP/SP e CPF/MF nº 274.543.538-86, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 014/2024, objetivando o **CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ASSIS “UPA RUY SILVA”**, com características contidas no Processo Licitatório nº 070/2023, Chamamento Público nº 005/2023, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto efetuar a seguinte alteração ao contrato original:

1.1.1. Prorrogar a vigência do contrato nº 014/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato de prestação de serviços por 12 (doze) meses a partir de **01/02/2025**, fundamentado na cláusula quinta do contrato original.

2.2. Com a prorrogação ora formalizada, o referido contrato vigorará até 31/01/2026, mantida a possibilidade de novas prorrogações.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

2.3. Caso a CONTRATANTE queira rescindir o presente aditamento terá de notificar a CONTRATADA com antecedência de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Os valores constantes no contrato originário não sofrerão reajuste, os serviços em regime presencial permanecerão sendo remunerados com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora trabalhada.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente aditivo está fundamentado no Art. 57, inciso II, e parágrafos 2º e 4º, Art. 65, inciso II, alínea “d” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e nas CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob os números:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.50 - Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais

Ficha da despesa: 051 e 052

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente termo aditivo, na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Primeiro Termo Aditivo, assinam o presente na presença de



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

duas testemunhas.

Assis, 16 de janeiro de 2025.

As partes:

FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis
CONTRATANTE

GUAZELLI ANDREOTTI LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Natália Jaloretto Sabino
RG nº: 49.690.190-4 SSP/SP

Camila Manfio Sperandio de Pontes Souza
RG: 49.246.049-8 SSP/SP



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024

Ref.: Processo Licitatório nº 070/2023 – Chamamento Público nº 005/2023 -
Contratada: GUAZELLI ANDREOTTI LTDA, CNPJ nº 51.910.478/0001-90. Objeto:
**CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS À UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO DE ASSIS “UPA RUY SILVA”.** Valor por hora: R\$ 120,00. Prazo:
12 meses - Pagamento: Mensal.

Assis, 16 de janeiro de 2025.

Hilário Vetore Neto
Diretor Executivo



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Aditivo)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

CONTRATADO: GUAZELLI ANDREOTTI LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 014/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ASSIS “UPA RUY SILVA”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Assis ou do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 16 de janeiro de 2025.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: HILÁRIO VETORE NETO

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 297.742.398-22 RG: 32.752.050-4 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua Salvador Rodrigues de Moraes, Nº 400 –
Residencial Nelson Marcondes, Assis/SP – CEP: 19813-530.

E-mail institucional: hilario.vetore@fema.edu.br

E-mail pessoal: hilario.vetore@fema.edu.br

Telefone (s): (18) 3302-1055 – Ramal 1501

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: HILÁRIO VETORE NETO

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 297.742.398-22 RG: 32.752.050-4 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua Salvador Rodrigues de Moraes, Nº 400 –
Residencial Nelson Marcondes, Assis/SP – CEP: 19813-530.

E-mail institucional: hilario.vetore@fema.edu.br

E-mail pessoal: hilario.vetore@fema.edu.br

Telefone (s): (18) 3302-1055 – Ramal 1501

Assinatura: _____



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Ricardo Andreotti

Cargo: proprietário / representante legal.

RG nº 28.771.603-7 SSP/SP e CPF nº 274.543.538-86.

Endereço residencial completo: Rua Antônio da Silva Vieira, nº 344, Centro, Cândido Mota/SP, CEP: 19.880-011.

E-mail institucional: ricardoandreotticd@hotmail.com

E-mail pessoal: ricardoandreotticd@hotmail.com

Telefone (s): (18) 98112-0650

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2847-4C9E-DBE7-E2CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 16/01/2025 15:54:03 (GMT-03:00)

Papel: Testemunha

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



HILÁRIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 16/01/2025 17:04:48 (GMT-03:00)

Papel: Diretor executivo

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CAMILA MANFIO SPERANDIO DE SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 17/01/2025 08:14:16
(GMT-03:00)

Papel: Testemunha

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUAZELLI ANDREOTTI LTDA (CNPJ 51.910.478/0001-90) VIA PORTADOR RICARDO ANDREOTTI
(CPF 274.XXX.XXX-86) em 20/01/2025 14:42:26 (GMT-03:00)

Papel: Contratada

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/2847-4C9E-DBE7-E2CF>